



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

DOCUMENTOS INÉDITOS DOS SÉCULOS XII-XV. MOSTEIRO DE SOUTO.

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira

Ano: 1893 | Número: 10

Como citar este documento:

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira, Documentos inéditos dos séculos XII-XV. Mosteiro de Souto. *Revista de Guimarães*, 10 (3) Jul.-Set. 1893, p. 188-194.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado da pag. 100)

MOSTEIRO DE SOUTO

CIV — XLIV B ¹

1332

Carta de posse das herdades referidas no documento anterior

Sabham todos que em presença de mjm Thomé affonso tabeliom de Gujmaraens e das testemunhas que adeante som scriptas Martim paez do paramho deu e entregou e ffez paga a Martim rrodriguez filho de Ruy martinz e neto de Tarejia periz do Sobrado de nouenta libras de dinheiros portuguezes por o preço rreuora das herdades de Gomiaens e dargucae e dos outros logares que el auia no termho de Gujmaraens conuem ssaber a quarta parte que lhj fficarom da dita Tarejia periz ssa auoo. que el uendeu ao dito Martim paez e a ssa molher Maria perez assj como conteudo na carta da uenda ffeita per minha maom. E outorgousse por bem pagado e por bem entregue assj de todo o preço como da rreuora e renunçiou a eicepçom dauer nom contado e reçebudo e el assj entregue o dito Martim rrodriguez meteu logo en posse e en corporal possissom o dito Martim paez das herdades de Gomiaens dapar de ssan fliz per chaue e per colmio e per terra e pedra assj como

¹ Está escripto no mesmo pergaminho do antecedente.

derejto e custume e disse a Pedro martinz que moraua no casal e trazia as ditas herdades que daqui adeante respondesse de todos derejtos derejturas que el auia auer ao dito Martim paez e ssa molher e a sseus sucessores e lhis obedecessem como a ssenhorio. E o dito jugejro ficou hj de maom do dito Martim paez e por sseu e entregoulhj Martim paez a chauce do dito logar. E o dito Martim rrodriguez disse que per estas herdades lhj ffazia outrossj entrega e o metia en posse per esta entrega que lhj auia ffeita de todalas outras herdades hu quer que iouessessem e demais deu sseu conprido poder a Lourenço ffernandez homem do priol de Souto que staua presente que metesse en posse o dito Martim paez ou seu certo mandado das outras herdades hu quer que iouessessem das quaes cousas o dito Martim paez pediu a mjm tabeliom este stromento ffeito ffoj no dito casal e herdade de Gomiaens quatorze dias de Dezembro da Era de mil e trezentos e sateenta annos. Testemunhas dom Domingos dominguez priol de Souto e Pedro martinz jugejro Domingos martinz seu visino Steuam eanes Lourenço ffernandes homeens do dito priol Gonçalo barroso scolar e outros e Eu Thome affonso tabeliom sobredito este stromento screuj e meu signal aqui pugi que tal he †.

CV — XLIV c¹

1332

Instrumento de divida a favor do prior de Souto

Sabham todos que eu Martim paez do Paramho obligo meus beens mouis e rraiz a dar e a pagar a dom Domingos dominguez priol do moestejro de Souto nouenta libras de dinheiros portuguezes deste dia deste stromento a huum anno de dinheiros contados que del rreçebj enprestados em amor e em graça. e renunçio a eejpeçom de dinheiros contados e rreçebudos os quaes logo rreçebeu per dante mjm tabeliom e testemunhas iuso scriptas. E nom pagando no dito termho que lho

¹ Está escripto no mesmo pergaminho dos dois antecedentes.

de com as custas que por a dita rrasom ffezer e com çinquo soldos cada dia de pea. ffeito ffoy em Gomiaens quatorze dias de Dezembro da Era de mil e trezentos e sateenta annos. testemunhas Steuam eanes Lourenço ffernandez homeens do dito priol Martim rrodriguez Gonçalo barroso e outros e Eu Thome affonso tabeliom de Gujmaraens este stromento screuj e meu signal aqui pugi que tal he +.

CVI — XLIV D

1333

Instrumento de renuncia de direito de padroado e doação do casal de Ferreiros, sito na freguezia de Santa Eulalia de Macieira

Sabham todos quantos este strumento virem como eu Lourenço steuez caualejro de Gojos por mjm e por minha molher Tareia gil como seu procurador que soamos (?) per huma procuraçom feita e assignaada per maaom de Domingos steuez tabaliom delRej em terra de ffaria da qual procuraçom o teor de ueruo a ueruo tal he. Sabham quantos esta presente procuraçom virem e leer ouuirem que eu Lourenço steuez caualejro de Gojos e minha molher Tareia gil flazemos ordinhamos stabeleçemos por nossos certos procuradores lydimos e auondossos como melhor poderem e majs valer Domingos botam nosso homem e Joham martinz de Maçejra anbos ensembra e cada huum per ssi. . . . nom seer melhor que a do outro e o que huum comecar que o outro possa acabar en todolos nossos preitos e demandas mouidas e por mouer assj por nos come contra nos assj sobre mouil come sobre raiz contra qualquer pessoa ou pessoas que nos queiram demandar ou nos eles per ante nosso Senhor ElRej de Portugal e do algarue ou per dante a ssa corte ou per dante seu sobre juiz ou sobre juizes ou oujdor ou oujdores ou per dante nosso Senhor o arcebispo de Bragaa ou per dante o seu vjgajro ou vjgajros ou per dante qualquer juz ou juzes assj ecclesiasticos come segraes come arujdos aujdojros ou delegados. . . . ffor a demandar deffender. . . . contradizer rasoar propoer aujr componer comprometer eicepçom ou ejeçpçoens poer vogado ou vogados pedir ssentença ou sentenças aujr assj interlocutorias come deffinetiuas e pera jurar en nossas almas juramento qual o

derejto mandar e poelo aa parte asuerssa ou asuerssas e pera apelar e soplicar e apelaçom ou soplicaçom seguir e renunciar e doulhjs conprido poder anbos ensembra ou cada huum per ssj pera vender e dar e enprazar e apenhorar e escanbhar e escolheitas (?) dar e ffilhar e marcos meter e ssortes dejtat escolheitas dar e ffilhar e doulhjs conprido poder anbos e a cada huum pera demandarem e pedirem e tirarem todalas commeduras e trauçaçoens e todolos outros derejtos dos mostejros e das Egreias unde nos somos naturaes e outrossj lhis damos conprido poder anbos e a cada huum deles pera uender e dar e doar e quitar todalas ditas comeduras e trauçaçoens e padroados e naturesas e os outros derejtos de qualquer que os auemos e derejtos dizimos a auer dos ditos mostejros e egreias ou parte deles quantas e quantos eles ou cada huum deles por bem teuerem a qualquer pessoa ou pessoas que por bem teuerem e doulhis conprido poder a anbos e a cada huum pera mandarem ende fazer carta ou cartas strumento ou strumentos a qualquer de qualquer firmidoem que mester for assj do que receberem come das outras coussas quaes quer que eles ou cada huum deles mandarem ffazer e doulhis conprido poder anbos ou a cada huum deles pera estabelecer ou sostabelecer outro outros procurador ou procuradores en sseu logo ou logos e pera os reuogarem ou reuogar cada que quiserem e virem que lhis for mester e desses a reuogaçom ou officio da procuraçom en ssj ffilhar. E damoslhis conprido poder a eles ou a cada huum deles ou ao que eles estabelecere[m] pera ffazerem e dizerem todalas coussas e cada huma delas que verdadeiros e lijdimos procuradores podem e deuem ffazer e que nos ffariamos e diriamos se per nossas pessoas pressentes fosse[m] e as ffizesse[m] ou dissesse[m] e todalas auemos per firmes e por estaueis pera todo sempre sobligaçom de todos nossos beens moujs e de raiz e eu sobre dita Tareia gil per todalas sobreditas condiçoens e per cada huma delas e per outras quaes quer que o derejto mande se o dito meu marido meu procurador sobre todalas sobre ditas coussas e cada huma delas e todalas ej por firmes e por outorgadas pera todo senpre sobligaçom de todos meus beens e sse desta procuraçom alguma clausula ou alguma razom impugnar que en ela nom steuerem scritas assi como o derejto quer e manda nos e eu as auemos en ela todas perscritas e por declaradas e a procuraçom por firme assj e tam conpridamente como en ela todas ffosse[m] scritas e declaradas. testemunhas Steuom dominguez clerigo Lourenço collaçom Martim

neto e Domingos martinz homens do dito caualejro Affonso dominguez scolar e outros e Eu Domingos steuez publico tabaliom delRej na terra de ffaria a rogo e per mandado dos sobreditos esta procuraçom screvj e o meu signal hj pugi que tal he feita ffoj em Maçejra vynte e ssete dias de Majo Era de mil e trezentos e sateenta e huum annos. — Eu Joham martinz de Maçejra e Domingos botom procuradores dos sobre ditos Lourenço steuez que staua pressente e da dita ssa molher pela sobre dita procuraçom damos e doamos e renunciámos en nome de nos e da dita Tareiga gil molher do dito Lourenço steuez de que nos ditos Joham martinz e Domingos botom somos procuradores todo o padroado e natureza e herança e de rejto alguum se o nos auemos e ela no mostejro de Souto a dom Domingos dominguez priol do mostejro de Souto e ao dito seu mostejro. Esto lhj ffazemos de nossas boas liures vontades e pelas almas daqueles unde decendemos e pelas nossas. Esto lhj ffazemos por que entendemos en nos e ssomos certos que esto que do dito mostejro aujamos que o aujamos en perigo de nossas almas. Item lhj damos ao dito priol e mostejro todo o derejto que nos auemos no casal de fferreiros que he do mostejro de Souto a tambem o seruiço come a gejra come lojtossas come totalas outras coussas que nos hj auíamos e a dita Tareiga gil e auemos e de derejto deujamos dauer do dito cassal o qual cassal ias na ffregissia de santa Ouaja de Maçejra. Item lhj damos e doamos e quitamos pera senpre ao dito priol e ao sseu mostejro todolos outros derejtos e propriadaes e coussas que nos auemos e de derejto deuemos dauer nas outras cassas todas do dito moestejro ou en cada huma delas hu quer que as dito mostejro aia. Esto lhj ffazemos por nossas almas e pelas almas daqueles unde vjmos e por que entendemos e somos certos que o aujamos com perigo de nossas almas e obrigamos nos e todos nossos beens moujs e rajz e por ganhados e por ganhar a todo tempo e os beens desta cugos procuradores somos que nos nen nossos filhos nem netos nen irmaons nen parentes nen nenhum da nossa geraçom nom tome nen ffilhe nem mande ffilhar do dito mostejro e cassal nen huma e se o tomarem que seia todo entregue per nos e per todos nossos beens comnas custas perdas dapnos que ssobre esto ffizerem saluo se alguum nosso irmaaom veer ao dito moestejro demandar o sseu derejto nom lho dando que penhore no dito cassal por ele come en sseu testamento e nom por majs. Item ffilho nen ffilha nen neto nenhuum nen nenhuns da nossa geraçom que nunca possam pedir nen demandar

commeduras nen padroado nen heranças nen nenhuma coussa do dito mosteiro nen do dito cassal. E por esto todo assj seer conprido e aguardado como dito he obrigamos todos nossos beens ganhados e por ganhar moujs e raiz e os da dita Tareia gil e demajs cen maravidis de pea que pejte aquele ou aqueles que contra estas coussas ou contra cada huma delas ffor. ffeito ffoj esto no mosteiro de Souto trinta dias de Majo Era de mil e trezentos e sateenta e huum anos testemunhas Joham anes corejro de Guimaraens Domjngos abade coonjgo de Souto Lourenço ffernandjs Steuom lourenço homens do dito priol Steuom anes coonjgo da Costa Pero anes e outros e Eu ffrancisco giraldez publico tabaliom de Guimaraens que a rogo e per mandado dos sobre ditos procuradores este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

CVII — XLIV E

1333

Confissão de dívida feita a favor do prior de Souto

Sabham todos quantos este strumento virem como Eu Gonçalo noniz filho de..... conhosco e confesso que regebj de dom Domingos dominguez priol de Souto huum mojo de milho pela noua..... dous maravidis velhos de dinheiros portuguezes de vijnte e sette soldos o maravidil polo qual milho e dinheiros obrigome que non uenha ao dito mosteiro de Souto comer nen poussar nen ffilhar nen demandar nenhuma coussa do dito mosteiro nen das ssas herdades nen das coussas que lhj pertencem ataa que o dito milho e dinheiros sejam pagados per mjm ou per outrem e pagado o dito milho e dinheiros virdes vos ao vosso derejto ao dito mosteiro. E sse pola ventura..... ssajr deste mundo ante que o dito milho e dinheiros sejam pagados mando e outorgo que o dito priol..... aia o dito milho e dinheiros e seja pagado per todos meus beens moujs e raiz ganhados e por ganhar..... custas perdas dapmnos que ssobre esto ffezer e com cinco soldos cada dja de pea. E renunçio que nunca possa..... mjm nen per outrem que o dito milho e dinheiros non regebj e sse o disser

que non valha feito ffoj esto en Guimaraens vynte e tres djas dagosto Era de mil e trezentos e sateenta e huum anos testemunhas Joham colaco Migel. . . . Giral vicente escolar Lourenço domingos clerigo e outros e Eu ffrancisco giraldiz tabaliom de Guimaraens que este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

Tagilde — 1893.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.